ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
SECRETARIA MUNICIPAL DAEDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES
CNPJ 83021840/000168
Av.Francisco Ferdinando Losina nº 139 – Fone/Fax: (49) 3333-3115/ 3106
CEP: 89865-000 - e-mail: sece@novaerechim.sc.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017

ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

NÉDIO ANTÔNIO CASSOL, Prefeito Municipal de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no regulamento da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram **abertas as inscrições PARA VAGAS IMEDIATAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** para contratação de estagiários na modalidade de estágio não-obrigatório nível superior modalidades: regular estagiário de sala de aula.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O estagiário obrigar-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a ser formalizado com mediação do agente de integração, instituto conveniado - IEL – Instituto Euvaldo Lodi , a cumprir as condições estabelecidas para o estágio.

1.3 O processo seletivo é destinado aos estudantes regularmente matriculados frequentando o cursos de Pedagogia a partir da primeira fase ou do curso de Educação Física a partir da quinta fase, situação a ser comprovada na contratação com a apresentação da documentação exigida no item 10 deste edital.

2. DO ESTÁGIO

2.1 O estágio tem duração de, no máximo 2 (dois) anos, EXCETO no caso de portador de deficiência, a teor do art. 11 da Lei no 11.788/2008, e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes mediante comunicação por escrito.

2.2 A jornada de trabalho será de 04 (quatro) horas diárias ou seja, 20 (vinte) horas semanais e 06 (seis) horas diárias, ou seja, 30 (trinta) horas semanais.

2.3 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções pré-estabelecidas no Cronograma de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado pelo servidor público responsável pelo setor de estágio ao qual o estagiário estiver subordinado.

3. **DO QUADRO DE VAGAS DA BOLSA-AUXÍLIO E BENEFÍCIOS**

3.1 A formação para cadastro reserva e vaga imediata, seguirão os valores a seguir estabelecidos:

Carga Horária / Modalidade	**Vagas**	**Valor da Bolsa R$**	**Adicional (Lei .693/13 (art.5º, § 1º) R$**	**Vale Transporte R$**	**Vale Alimentação R$**	**Total Da Bolsa R$**
Ensino Superior – Licenciatura- 20 horas Sala de Aula – creche (0 a 2 anos)	12 vagas e CR*	501,38	20% R$ 100,27	50,00 651,65	100,00	742,65
Ensino Superior -Licenciatura -30 horas Sala de Aula – creche (0 a 2 anos)	05 vagas e CR*	752,60	20% 150,52	50,00 953,12	150,00	1.089,62
Ensino Superior- Licenciatura- 20 horas Sala de Aula – creche 3 anos e Ensino Fundamental	CR*	501,38	15% 75,21	50,00 626,59	100,00	717,59
Ensino Superior- Licenciatura -30 horas- Sala de Aula – creche 3 anos e Ensino Fundamental	02 vagas e CR*	752,60	15% 112,89	50,00 915,49	150,00	1.051,99

Ensino Superior- Licenciatura -20 horas- Sala de Aula – Pré Escola	01 vaga e CR*	752,00	**	50,00	91,00	893,00
Ensino Superior- Licenciatura -20 horas- Sala de Aula – Ensino Fundamental	02 vagas e CR*	752,00	**	50,00	91,00	893,00

3.2 Fica assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei no 11.788/2008.

3.3 O estagiário terá direito a seguro contra acidentes pessoais nos termos do art. 9º, IV, da Lei nº 11.788/2008, vale transporte e auxilio alimentação, este previsto em lei municipal.

4.**DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente na Prefeitura Municipal de Nova Erechim, não sendo aceitas inscrições via internet ou por correspondência, condicionais ou provisórias.

4.2. Período de inscrição, local e horários:

a) Inscrições: **09 a 13 de janeiro de 2017**

b) Horário das inscrições: das 13h30 às 17h30

c) Local: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – Setor de Educação, anexa a Prefeitura Municipal de Nova Erechim.
Endereço: Av. Francisco Ferdinando Losina, 139 - Centro

d) Valor: **gratuito**

4.4 Informações complementares acerca da inscrição poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação, pelos telefones 3333-3115/ 3106.

5. DA SELEÇÃO, PONTUAÇÃO E TITULOS

5.1 O Processo Seletivo será realizado com a apresentação de títulos, de caráter classificatório, obedecida a pontuação a saber:

a) Histórico escolar de Ensino Médio – Media Geral.
b) Atestado de experiência de estágio em sala de aula em instituição oficial de ensino, de caráter público ou privado, pontuando para cada mês de estágio, 1 (um) ponto.

5.2 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente do resultado obtido na somatória da media geral do ensino médio (EM) e pontuação de tempo de estágio, sendo 1 (um) ponto para cada mês de estágio em sala de aula.

5.3 – O resultado provisório da classificação será divulgado dia 19 de janeiro de 2017 no mural das publicação, no prédio a Prefeitura Municipal.

6. **DOS RECURSOS**

6.1 O prazo para interposição de recurso, que deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo, será de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado provisório e deverá ser entregue na Secretaria Municipal da Educação na data aprazada.

6.3 O candidato deverá ser claro e objetivo em seu pleito. Faltando qualquer um desses requisitos será indeferido de pleno pela Comissão.

6.4 O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1 A classificação final dos candidatos observará a soma em ordem decrescente dos pontos obtidos na opção do turno da vaga para o estágio.

7.2 Havendo coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, serão utilizados como critério de desempate, sucessivamente:

a) Maior tempo de estágio em sala de aula;
b) Maior média escolar do histórico escolar de ensino médio
c) O candidato de idade superior ao concorrente.

7.3 O resultado final da classificação será divulgado no dia 26 de janeiro de 2017.

8. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

8.1 Os candidatos serão convocados dia 06 de fevereiro de 2017 para início das atividades no dia 07 de fevereiro de 2017.

8.2 Uma vez NÃO aceita a vaga, a classificação do candidato cairá para último na lista de aprovados, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

8.3 No ato da apresentação, o candidato aprovado deverá entregar os documentos pessoais previstos no item 10 do edital.

.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

9.1 Ter sido aprovado no Processo Seletivo;

9.2 Ser estudante regularmente matriculado e cumprir requisitos especificados no item 1.3.

9.3 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio;

9.4 Ter idade mínima de 18 anos.

10. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO:

10.1 Cópia do CPF e RG do candidato, devidamente conferidos com os originais;

10.2 Comprovante de residência;

10.3 Número da Conta Corrente e da Agência Bancária;

10.4 Declaração ou Atestado de Frequência recente da Instituição;

10.5 Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar atestado médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID (Classificação Internacional de Doenças).

10.10 Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

10.11 O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO DE ESTÁGIO e que dispõe de horário compatível com o horário para a vaga solicitada, possibilitando assim o exercício da função.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu consequente desligamento do processo seletivo, caso as mesmas não sejam verdadeiras.

11.2 Em caso de conclusão do curso superior, desistência escolar, interrupção do contrato durante o período de sua vigência, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, a bolsa será automaticamente suspensa, sendo proporcionalmente pagos os dias trabalhados.

11.3 O Poder Público Municipal comunicará, posteriormente por meio de edital, quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, disponibilizado no endereço www.novaerechim.sc.gov.br e no mural Público no Centro Administrativo - Prefeitura Municipal.

11.4 É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem atualizados os seus dados e, ainda, acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão divulgados no endereço www.novaerechim.sc.gov.br e no mural Público no Centro Administrativo - Prefeitura Municipal.

11.7 Outras informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal da Educação.

11.8 Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

12 – DA VALIDADE

O presente processo seletivo terá validade por um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Nova Erechim, 02 de janeiro de 2017.

NÉDIO ANTÔNIO CASSOL
Prefeito Municipal ,